

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 0971/2016

DISPÕE SOBRE INTERROMPER LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe confere o Art. 91, § 1º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Branca,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido a Licença para Trato de Assuntos Particulares, do Servidor Jefferson dos Santos Quiuqui, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de PABX, Carreira II, Classe D, Matrícula 10, que se encontrava de Licença conforme Portaria Nº 0685/2013, devendo o mesmo entrar em exercício a partir de 01/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 27 de Outubro de 2016.


AMARILDO FRANSKOVIASK
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ERIVALDO BERGAMASCHI
1º SECRETÁRIO